



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

Resolução Nº 033 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 17 de setembro de 2019.

Dispõe a substituição dos equipamentos aprovados na Proposta de Emenda Parlamentar nº. 97538.013000/1180-07 de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Dom Henrique Froehlich, do município de Vera, da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no estado de Mato Grosso;

V - A Reunião da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/MT) de 06 de abril de 2017, que foi consensuado em instância superior, com a presença dos Vices-Regionais, a tentativa junto ao Ministério da Saúde, porém sem garantias de aprovação do pleito, da possibilidade de alteração de objeto de proposta de Emenda Parlamentar Federal, com devidas justificativas.

VI - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Vera nº 04 de 23 de julho de 2019, que aprova a substituição de itens da lista de equipamentos e materiais permanentes do recurso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

financeiro da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 97538.013000/1180-07 destinada ao município de Vera-MT pelo Deputado Federal Saguas Mora;

VII - Ofício circular nº 150/SMS/2019 do município de Vera de 13 de setembro de 2019, encaminhado ao Escritório Regional de Saúde de Sinop;

DISPÕE:

Art. 1º Aprovação da substituição dos equipamentos aprovados na Proposta de Emenda Parlamentar nº. 97538.013000/1180-07 de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Dom Henrique Froehlich, do município de Vera, da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura;

Sinop-MT, 17 de setembro de 2019.

Sirlei Franck Thies
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT

Fatima Aparecida Malinski
Vice Presidente Regional do COSEMS/MT

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA-CMS/VERA****RESOLUÇÃO nº 04/2019****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DA LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO RECURSO FINANCEIRO DA PROPOSTA DE Nº 97538.013000/1180-07, DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL SÁGUAS MORAES PARA UMA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA-MT**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vera-CMS/Vera, em sua 5ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 23/07/2019, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 610, de 20/05/2004. No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, Da Saúde, em conformidade com a Lei Federal 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28/06/2011;

Considerando a justificativa apresentada pelo secretário municipal de saúde e sua equipe técnica;

Considerando a nova Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente (anexa);

Considerando a Resolução CIT 22 de 31/07/2017, em seu Art. 3º que diz que “No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando os incisos I, II e III”;

RESOLVE:

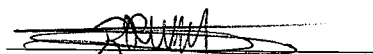
Art. 1º: APROVAR a substituição de itens da lista de equipamentos e materiais permanentes do recurso financeiro da proposta de nº 97538.013000/1180-07, destinada ao município de Vera-MT pelo deputado federal Ságuas Moraes, conforme nova proposta de aquisição anexa a esta resolução.

Art. 2º: Os valores dos equipamentos e materiais permanentes (lista anexa) que ultrapassarem o valor da emenda em questão serão de responsabilidade do orçamento do município de Vera-MT.

Art. 3º: Em situação de saldo remanescente o mesmo será aplicado novamente em equipamentos e materiais permanentes que se fizerem necessários à secretaria de saúde e suas unidades, observando a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).

Art. 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Vera-MT, 23 de julho de 2019.


Zélia R. Mendes
Secretária Executiva do CMS


Waldir Alessandro Gabriel
Presidente do CMS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

Ofício Circular Nº 150/SMS/2019

Vera, 13 de setembro de 2019.

À Ilma. Sra. Sirlei Frank Thies

Diretora do Escritório Regional de Saúde de Sinop

Prezada Senhora,

Cumprimentamos e na oportunidade vimos, por meio deste, encaminhar a cópia da Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Vera, que aprova a substituição de itens da lista de equipamentos e materiais permanentes do recurso financeiro da proposta de nº 97538.013000/1180-07, destinada ao município de Vera-MT pelo deputado federal Ságua Moraes. A substituição segue a Resolução CIT nº 22 de 31/07/2017, Artigo 3º e com isso, vimos solicitar aprovação da Comissão Intergestora Regional-CIR, com resolução de aprovação. Ressaltamos ainda que a justificativa da troca de equipamentos também está anexa à resolução do CMS de Vera.

Portanto, vimos solicitar pauta na próxima reunião CIR (17/09/2019), bem como resolução aprovando tais substituições.

Sem mais a acrescentar para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Res 033



Waldir Alessandro Gabriel
Secretário de Saúde de Vera/MT
Portaria 002/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proposta de Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes
Apresentação ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Vera

Proposta Nº 97538.013000/1180-07 – Deputado Ságuas Moraes – R\$47.970,00

Objetivo:

Substituição de itens da Emenda Parlamentar do deputado Ságuas Moraes, que fora destinada para a aquisição equipamentos e materiais permanentes para utilização na unidade de saúde Dom Henrique Froehlich, do município de Vera-MT.

Justificativa:

O município de Vera, hoje com 11.309 habitantes, segundo a estimativa do IBGE para 2019, está localizado há aproximadamente 450km de sua capital e os serviços públicos de saúde são ofertados por meio de 02 Unidades Básicas de Saúde, 01 Pronto Atendimento - PA, 01 Unidade Descentralizada de Reabilitação, 01 Farmácia, 01 Laboratório, 01 Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e no prédio da Secretaria de Saúde ainda tem-se englobado a Vigilância em Saúde e a Central de Regulação Municipal. Em Vera não há hospital ou clínica particular que preste atendimento da atenção básica à média e alta complexidade, nesse sentido, a porta de entrada para serviços básicos, de urgência e de emergência de todos os municípios é o SUS. Isso faz com que a demanda por atendimentos SUS seja alta nos serviços de saúde do município. Isso gera cerca de 2.250 atendimentos individuais por mês no Pronto Atendimento Municipal e mais aproximadamente 1.000 atendimentos, também individuais, em cada UBS, sem contar os demais procedimentos e atendimentos. Isso faz com que o desgaste dos equipamentos seja maior e a necessidade de substituição dos mesmos seja mais frequente. Nesse sentido, o município solicitou o apoio do deputado federal Ságuas Moraes via vereadores e administração municipal. O parlamentar então destinou uma emenda de R\$47.970,00 para aquisição de materiais e equipamentos permanentes. No entanto, do momento da elaboração da lista inicial até o recebimento do recurso federal decorreu-se muito tempo e isso fez com que alguns itens da lista fossem comprados com outros recursos disponíveis no município. Nesse sentido, tendo em vista que o recurso estadual demorou muito tempo para ser disponibilizado, que o município investiu com recursos próprios e que a emenda em questão está amarrada à compra de uma lista específica de equipamentos (anexa), vimos solicitar a substituição de itens constantes na proposta por outros também necessários ao funcionamento e atendimentos de saúde para população de Vera. Segue abaixo a proposta inicial e a nova lista de materiais e equipamentos após substituição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

Equipamentos contemplados na Proposta Inicial				Equipamentos propostos para substituição aprovados pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Vera nº 04 de 23/07/2019.			
Descrição Equipamento	Qt d.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$	Descrição Equipamento	Qt d.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
Destilador de Água	01	1.600,00	1.600,00	Destilador de Água	01	1.600,00	1.600,00
Carro para Material de Limpeza	01	1.000,00	1.000,00	Carro para Material de Limpeza	01	1.000,00	1.000,00
Longarina	03	500,00	1.500,00	Cadeira De Rodas Adulto	01	1.100,00	1.100,00
Cadeira De Rodas Adulto	01	1.100,00	1.100,00	Cadeira De Rodas Adulto	01	1.100,00	1.100,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	01	3.800,00	3.800,00	Cadeira	19	90,00	1.710,00
Bisturi Elétrico (até 150 W)	01	6.100,00	6.100,00	No-Break (Para Computador/Impressora)	05	900,00	4.500,00
Cadeira	04	90,00	360,00	Impressora Laser (Comum)	04	2.000,00	8.000,00
Foco Refletor Ambulatorial	01	700,00	700,00	Computador (Desktop-Básico)	05	3.500,00	17.500,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	05	900,00	4.500,00	Armário	04	700,00	2.800,00
Impressora Laser (Comum)	04	2.000,00	4.000,00	Ar Condicionado	01	2.500,00	2.500,00
Esfigmomanômetro Adulto	03	170,00	510,00	Mocho	02	550,00	1.100,00
Computador (Desktop-Básico)	05	3.500,00	17.500,00	Televisor	03	1.700,00	5.100,00
Armário	04	700,00	2.800,00				
Ar Condicionado	01	2.500,00	2.500,00				
TOTAL	33	24.660,00	47.970,00	TOTAL	47	16.740,00	48.010,00
Observação: Os valores de cada equipamento foram consultados no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais-SIGEM/Diretoria Executiva do FNS/MS e podem sofrer redução após licitação. Os valores que ultrapassarem o saldo da emenda serão custeados por recurso próprio do município e na ocasião de saldo remanescente, o mesmo será aplicado em equipamentos e materiais permanentes necessários às unidades de saúde, conforme necessidade.							